



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 013, DE 27 DE JULHO DE 2020.-

"Dispõe sobre REGULAMENTAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme o artigo nº. 06 do Ato Legislativo nº. 008/2020, de 04 de Maio de 2020, a ser realizada no dia 29/07/2020".

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

- Considerando Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (coronavírus disease 2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-COV-2;

- Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas que visem a aglomeração e contato entre as pessoas, além de imediata ação para o impedimento de proliferação quando ocorrer casos suspeitos;

- Considerando que, na forma do artigo 196 da Constituição Federal, a promoção da saúde é dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

- Considerando ser do interesse desta Presidência assegurar a redução do risco de contágio da COVID-19 dentre os servidores, vereadores e munícipes;

- Considerando a necessidade de adequação do funcionamento da Casa às medidas e protocolos adotados em outras esferas de Poder;

- Considerando a necessidade de adequação do funcionamento da Casa às medidas e protocolos adotados em outras esferas de Poder;

- Considerando a Declaração de Emergência no Município de Tabapuã por meio do Decreto nº. 040, de 20 de março de 2020;

- Considerando a Declaração de Calamidade Pública na Saúde por meio do Decreto nº. 045, de 08 de abril de 2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

- Considerando o Decreto Municipal nº. 064/2020, de 28 de Maio de 2020, que "Determina o reestabelecimento de medidas de contenção a disseminação da COVID-19 e dá outras providências";

- Considerando o Ato Legislativo nº. 008/2020, de 04 de Maio de 2020, que "Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo".

- Considerando que a esta Presidência compete tomar todas as medidas relacionadas aos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

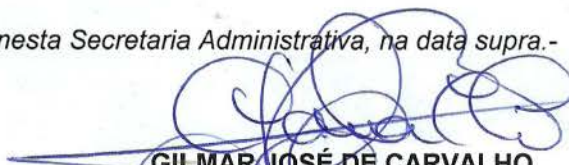
Art. 1º - A Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 29 de Julho de 2020, dar-se-á através de Grupo do Aplicativo WhatsApp denominado "Sessão Extraordinária do dia 29/07/2020", às 11:30 horas, serão dispensadas as leituras de Ofícios, Projetos de Leis, Pareceres e Projetos de Leis Complementares, mediante a entrega de cópias a cada um dos Vereadores, conforme artigo nº. 06 do Ato Legislativo nº. 008/2020, de 04 de Maio de 2020.

Art. 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 27 de Julho de 2020.-


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-


GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria